



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
17.122.0008.2422	PAC SANEAMENTO – PROJ. SÓCIO AMBIENTAL – ÁGUA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	126.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	339.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17.122.0008.2423	PAC SANEAMENTO – PROJ. AMBIENTAL – ESGOTO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	38.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	156.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do art. 1º, o excesso de arrecadação oriundo de transferências da União, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de abril de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O Projeto Técnico Sócio Ambiental, financiado com recursos do Orçamento Geral da União através do Programa Urbano de Água e Esgoto – PAC, encontra-se com suas exigências atendidas.

Foram contemplados no Projeto, conjunto de ações educativas e de mobilização social planejadas pelo SANEP, em função da obra contratada e dentro do objetivo de promover a sustentabilidade do empreendimento. Buscamos incentivar a participação da população nos processos de bens/serviços empreendidos para adequá-los à realidade sócio-econômica/cultural e grupos sociais envolvidos, priorizando as relações entre as pessoas e o ambiente onde vivem.